PARECER Nº 002/2018

Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização sobre o Projeto de Lei de nº 016/2018, de 17 de agosto de 2018, de autoria do Executivo Municipal.

I - Relatório:

Por meio do Projeto de Lei de nº 016/2018, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento o crédito especial que indica e dá outras providências.

II - Fundamentação:

Conforme disposição regimental, o projeto veio a esta Comissão para análise.

A matéria aqui tratada tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, para tratar da criação de crédito especial referente à dotação COLETA E TRATAMENTO DO LIXO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE FORTIM, ficando integrado ao PPA 2018-2021.

O crédito especial epigrafado corresponde ao valor de R$ 15.000,00 e se destina aos serviços de coleta e transporte de resíduo hospitalar, que deve ser realizado de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e normas específicas, Estaduais, da ANVISA e do CONAMA.

Ademais, o projeto atende aos fins a que se destina e não apresenta vício de ordem formal ou material, nem encontra óbices a seguir seus procedimentos legais.

III - Opinião:

Em razão do exposto, exaramos parecer favorável, sendo entendimento estar o projeto nº 016/2018 admissível.

É o Parecer.

Fortim, 24 de agosto de 2018.

Christian Chianca Pereira da Silva
- Relator -

VOTAÇÃO AO PARECER:

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI (X) A favor () Contra
PRESIDENTE

CHRISTIAN CHIANCA PEREIRA DA SILVA (X) A favor () Contra
RELATOR

FLÁVIO CAVALCANTE DE LIMA (X) A favor () Contra
SECRETÁRIO

PARECER Nº 035/2018

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Lei de no 016/2018, de 17 de agosto de 2018, de autoria do Executivo Municipal.

I - Relatório:

Por meio do Projeto de Lei de no 016/2018, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento o crédito especial que indica e dá outras providências.

II - Fundamentação:

Observamos que o Projeto de Lei em análise está de acordo com o descrito na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal e nas demais legislações aplicáveis.

Por conseguinte, o Projeto de Lei em destaque autoriza o Executivo Municipal a abrir adicional ao vigente orçamento o crédito especial que indica referente à criação da dotação COLETA E TRATAMENTO DO LIXO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE FORTIM, ficando integrado ao PPA 2018-2021.

O crédito especial tratado no projeto epigrafado corresponde ao valor de R$ 15.000,00 e se destina aos serviços de coleta e transporte de resíduo hospitalar, que deve ser realizado de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e normas específicas, Estaduais, da ANVISA e do CONAMA.

Quanto à técnica legislativa, a matéria em questão mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - Opinião:

Em face do exposto, o Projeto de Lei ora analisado reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, opino pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei de nº 016/2018, de autoria do Executivo Municipal.

É o Parecer.

Fortim, 24 de agosto de 2018.

Igor Ciriaco da Costa

Igor Ciriaco da Costa
Relator

VOTAÇÃO AO PARECER:

SIPIÃO NOGUEIRA FILHO (X) A favor () Contra
PRESIDENTE

IGOR CIRIACO DA COSTA (X) A favor () Contra
RELATOR

GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR (X) A favor () Contra
SECRETÁRIO

MUNICÍPIO DE FORTIM

MENSAGEM DE LEI Nº 016/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação desta Augusta Casa Legislativa em regime de ***urgência urgentíssima***, em anexo, o Projeto de Lei Nº 016/2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica, criando dotações no Orçamento do Município de Fortim.

O referido crédito dispõe sobre a criação da dotação **Coleta e Tratamento de Lixo Hospitalar do Município de Fortim.**

Considerando a real necessidade da abertura do crédito especial ao vigente orçamento, e ainda, contando com a ciência e compreensão dos Nobres Vereadores em relação a este assunto, mormente observados os ditames dos artigos 42 e 43 da Lei nº 3.320/64, é que submetemos a esta Casa Legislativa o referido projeto, para a devida análise e aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar os mais sinceros votos de apreço a Vossas Excelências.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, aos 17 de agosto de 2018.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO
Recebido em 23/08/2018
Horário: 09:15 hs
1939/2018 Assinatura

MUNICÍPIO DE FORTIM

PROJETO DE LEI Nº 016/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

APROVADO EM 24/08/18
Presidente:
1º Secretário:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), criando a seguinte dotação:

10.01.302.0005.2.070 – Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Hospitalar
Coletar e transportar os resíduos hospitalar de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e normas especificas, estaduais, da ANVISA e do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

Elemento	Discriminação	Valor – R$	Fonte de Recursos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00	003

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III, a seguir especificado:

06.01.15.452.0024.1.009 – Construção e Ampliação do Cemitério Público

Elemento	Discriminação	Valor – R$	Fonte de Recursos
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00	001

06.01.15.452.0026.1.010 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos

Elemento	Discriminação	Valor – R$	Fonte de Recursos
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	001

Art. 3°. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o elemento de despesa ora criado em até 40% (quarenta por cento) do valor deste crédito especial.

Art. 4°. A ação constante dos serviços de que trata o artigo 1º desta Lei fica integrada ao Plano Plurianual 2018-2021 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, aos 17 de agosto de 2018.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal